LEI Nº 2627-A

Projeto de Lei nº 74/11
de autoria do
Vereador Dr. José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Rim" e dá outras providências.
Proc. nº 25942/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Rim", a ser promovido, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março.

Art. 2º - A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, promoverá eventos com o objetivo de esclarecer a população sobre as formas de prevenção e os riscos das doenças renais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 27/5/11
no Jornal Vicentino
Proc. 1/2011

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 2008